
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI COMPLEMENTAR Nº 164, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Lei Complementar nº 027, de 19 de outubro de 1995, que Instituiu a Região Metropolitana de Belém.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescenta o inciso VIII ao art. 1º da Lei Complementar nº 027, de 19 de outubro de 1995, na forma que segue:

“Art. 1º
.....

VIII - Barcarena.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de abril de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.354, DE 06/04/2023.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.